ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Câmara Municipal de Parauapebas
Publicado
23/01/23
PA

# LEI Nº 5.202, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL MUNICIPAL O DIA DE VALORIZAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em função de sanção tácita, no uso das minhas atribuições legais, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia de Valorização dos Conselheiros Tutelares, a ser comemorado no dia 18 de Novembro, juntamente com o Dia Nacional do Conselheiro Tutelar.

**Art. 2º** O dia que trata esta lei passa a integrar o calendário oficial do Município.

**Art. 3º** O Dia de Valorização dos Conselheiros Tutelares tem como objetivo homenagear e reconhecer a importância do Conselheiro Tutelar, o qual é considerado pela Lei Federal nº. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente um serviço público relevante, sendo portanto imprescindível para consolidação da proteção integral infantojuvenil em âmbito municipal.

**Art. 4º** A critério do Poder Executivo, serão organizados eventos por entidades públicas e privadas, além de organizações sem fins lucrativos.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Parauapebas – PA, 17 de janeiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

**RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA**
**Presidente da Mesa Diretora**